



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.002206.2020-90**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 57/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB E A EMPRESA J. MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul – Brasília-DF, CEP. 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB nº 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1907761, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **J. MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.161.416/0001-73, sediada na AV. GUARUJÁ, nº 116 QD.98, LT.07, Nº116, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, CEP: 74.343-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JADER RAMOS MAGALHÃES FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.002206.2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro 2011 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato 57/2021, por mais 30 (trinta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2023 a 20/05/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, com início em 05/01/2023 e encerrando-se em 04/02/2023 e seguindo o cronograma físico-financeiro (NT 132/2022 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA).

1.1.3. SUPRIMIR 20,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 453.460,57 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), incluído o BDI de 21,21%, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. ACRESCENTAR 24,86% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 554.463,80 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), incluído o BDI de 21,21%, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.5. ALTERAR a Cláusula TERCEIRA – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.1.6. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

### 1.2. Contrato n° 57/2021

1.2.1 - Objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de uma edificação onde será instalado o Centro de Formação Tecnológica - CFT do Campus Gama do Instituto Federal de Brasília.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Dessa forma, após a supressão e acréscimo houve, portanto, um aumento de **R\$ 101.003,23** (Cento e um mil, três reais e vinte e três centavos), correspondente a 4,53%, que será acrescentado no valor do contrato.

2.2. O valor da contratação em decorrência da supressão e do acréscimo, será atualizado, onde passará de R\$ 2.230.000,00 (Dois milhões duzentos e trinta mil reais), para o valor de R\$ 2.331.003,23 (Dois milhões trezentos e trinta e um mil três reais e vinte e três centavos).



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26428/158143

Fonte de Recurso: 8100

Programa de Trabalho: 206570

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: LGADMP4108N

Nota de Empenho: 2022NE000479, emitida em 20/12/2022

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica 132/2022/DREN/PRAD/RIFB/IFB, datada de 01 de dezembro de 2022 e o Projeto Básico 41/2022/DREN/PRAD/RIFB/IFB,, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária do 2º aditivo, anexos a este termo de Contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2023.

RODRIGO MAIA DIAS  
LEDO:00384491103

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MAIA DIAS  
LEDO:00384491103  
Dados: 2023.01.16 09:48:08 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
JADER RAMOS MAGALHAES FILHO  
Data: 16/01/2023 09:26:06-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**RODRIGO MAIA DIAS LEDO**  
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

**JADER RAMOS MAGALHÃES FILHO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

**CASSIANO  
PAIVA  
MAGALHAES:72  
620919134**

Assinado de forma digital por  
CASSIANO PAIVA  
MAGALHAES:72620919134  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=17052231000141, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=CASSIANO PAIVA  
MAGALHAES:72620919134  
Dados: 2023.01.16 09:22:56 -03'00'



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020  
(61) 2103-2154 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Extrato de Termo de aditivo ao Contrato nº 02/2022. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim e CLEITON DE ARAGÃO ALVES. Extrato de aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 13/01/2023. TÉRMINO: 12/01/2024. ASSINAM: MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, pelo IF Baiano e CLEITON DE ARAGÃO ALVES, pela parte Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.000628/2022-92.  
Pregão Nº 8/2022. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.  
Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Total: R\$ 2.070,00. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 38/2021.  
Nº Processo: 23098.000281/2021-05.  
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 03.470.083/0001-70 - SEMPRE ALERTA GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS GERAIS - EI. Objeto: 1. Acrescentar 1,2% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r\$ 150.810,10 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;  
2. Alterar a cláusula terceira - preço do contrato 38/2021 em função do acréscimo.. Vigência: 16/01/2023 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.721.062,60. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 57/2021.  
Nº Processo: 23098.002206/2020-90.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 29.161.416/0001-73 - J. MAGALHAES CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 57/2021, por mais 30 (trinta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2023 a 20/05/2023, nos termos do art. 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, com início em 05/01/2023 e encerrando-se em 04/02/2023 e seguindo o cronograma físico-financeiro (NT 132/2022 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA). Suprimir 20,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 453.460,57 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), incluído o BDI de 21,21%, nos moldes do art. 65, inciso i, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993. Acrescentar 24,86% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 554.463,80(quinhetos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), incluído o BDI de 21,21%, nos moldes do art. 65, inciso i, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993; Vigência: 20/04/2023 a 20/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.331.003,23. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 19/2020.  
Nº Processo: 23098.001267/2020-30.  
Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento informar a dotação orçamentária do reajuste realizado pela Segunda Apostila ao Contrato 19/2020.. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 32/2021.  
Nº Processo: 23513.000642/2021-67.  
Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Alterar endereço da contratada.. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

CAMPUS PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2023  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE AGRONOMIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria IFB nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- I - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovada e classificada em Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL 15/2022 - DGPL/RIFB/IFB, de 06 de Junho de 2022, publicado no site <http://ifb.edu.br>, resultado final Homologado em 28 de junho de 2022, para atuação no Campus Planaltina do IFB, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.
- II - O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga por meio do e-mail [cdgp.cpla@ifb.edu.br](mailto:cdgp.cpla@ifb.edu.br).
- III - A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar a documentação exigida no expediente da convocação.
- IV - O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato, permitirá à Administração excluí-la do processo e convocar o candidato seguinte.
- V - Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.
- VI - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.
- VII - A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação do candidato.

- VIII - Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", será permitido à candidata submetida à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais a mesma não foi considerada apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.
- IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.  
ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA

| Classificação | NOME                | CAMPUS     |
|---------------|---------------------|------------|
| 3º            | CLÉIA SANTOS CABRAL | PLANALTINA |

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

| ITEM | EXAMES                   |
|------|--------------------------|
| 1    | Hemograma Completo       |
| 2    | Glicemia                 |
| 3    | Colesterol Total/Frações |
| 4    | Triglicerídeos           |
| 5    | Tipagem Sanguínea        |
| 6    | Sorol. Sífilis - VRDL    |
| 7    | Creatinina               |
| 8    | Gama GT                  |
| 9    | ECG                      |
| 10   | Ácido Úrico              |
| 11   | EPF                      |
| 12   | TGO/AST                  |
| 13   | TGO/ALT                  |
| 14   | Ureia                    |
| 15   | EAS                      |

OBSERVAÇÕES:

- 1º) o candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA.
- 2º) todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente ao Tipo Sanguíneo e Fator RH.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO

CARGO

| ITEM | LISTADEDOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Curriculum, Diplomas (títulos), certificados de participação em cursos - uma cópia de cada                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2    | Certidão de nascimento para os solteiros e de casamento para os casados - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | Carteira de Identidade - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4    | CPF - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5    | Título de Eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6    | Certificado de Reservista - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7    | Registro Profissional (Carteira de Conselho ou Organização de classe para as profissões que as exige) - uma cópia                                                                                                                                                                                                                    |
| 8    | Inscrição no PIS /PASEP - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9    | Para os dependentes cópia da certidão de nascimento, RG e CPF.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10   | Recibo de entrega e Declaração de Imposto de Renda completa - uma cópia                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11   | Comprovante de Conta Corrente individual                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12   | 01 (uma) Foto 3 X 4 - recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13   | Comprovante de endereço recente: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular) uma cópia.<br>Obs.: Caso o candidato não possua algum desses comprovantes citados acima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência apresentado. |

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CPLA, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado admissional) o candidato agendará horário para a entrega dos documentos.

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade.

O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Informamos ainda que o horário para recebimento de documentação por parte da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Planaltina - CDGP com horário agendado. Mais informações poderão ser obtidas por meio e-mail [cdgp.cpla@ifb.edu.br](mailto:cdgp.cpla@ifb.edu.br).

NILTON NÉLIO COMETTI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23473.001629/2022-20.  
Pregão Nº 147/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA.  
Contratado: 15.340.396/0001-93 - RESTAURANTE E LANCHONETE MAOS PERUANAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas tipo "self service" com concessão graciosa (não onerosa) de área física e equipamentos do instituto federal catarinense campus Blumenau, para exploração comercial dos serviços de restaurante e lanchonete, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/01/2023 a 30/07/2025. Valor Total: R\$ 2.708.948,00. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

